



Covid-19: portal apresenta dados sobre vacinação e ocupação de leitos



página 03



página 03

Lives para incentivar
exercícios físicos em casa
seguem até sábado (10)



página 04

Educação: processo seletivo
retoma contratações de
forma on-line



página 05

Campanha arrecada
alimentos durante
vacinação contra covid-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid-19: portal apresenta dados sobre vacinação e ocupação de leitos

Lançado há quase dez meses pela Prefeitura de Cachoeiro, o Portal Covid-19 Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/covid19) reúne diversos dados sobre a situação da pandemia no município. Entre as informações estão o grau de ocupação de leitos nos hospitais. Recentemente, o site também passou a divulgar a quantidade de doses de vacina recebidas e aplicadas na cidade.

De acordo com atualização do portal ocorrida na manhã desta quarta-feira (7), 207 dos 232 leitos de Covid-19 para adultos em Cachoeiro – ou seja, 89,22% – estão ocupados. Além disso, 64 dos 66 leitos de UTI da rede pública (96,97%) encontram-se ocupados.

Em relação à vacinação, já foram aplicadas, no município, 23.751 vacinas relativas à primeira dose e 5.140 da segunda dose, o que corresponde a 92,37% das doses das 31.279 doses recebidas até o momento. Entre os grupos prioritários já incluídos na campanha estão trabalhadores da área de saúde, pessoas acolhidas em instituições de longa permanência de idosos (ILPis) e seus cuidadores, quilombolas e idosos acima dos 65 anos.

No Portal Covid-19 Cachoeiro, também podem ser conferidos os dados atualizados sobre número de casos confirmados, curados, monitorados, notificados, descartados e de óbitos pela doença.

Também é possível acessar informações sobre plano de vacinação; plano de contingência; contratos emergenciais; legislações referentes à pandemia; regras de funcionamento de atividades econômicas; nota técnica sobre retorno de aulas presenciais (quando isso for

possível); link para contato com o Disk Aglomeração.

“O Portal Covid-19 Cachoeiro é fundamental para que qualquer cidadão consiga encontrar informações oficiais sobre a pandemia. É importante que a população fique atenta às notícias falsas e não compartilhe informações sem ter certeza de que são verdadeiras”, alerta o vice-prefeito Ruy Guedes, que coordena o Sistema de Comando Operacional (SCO) para combate à pandemia em Cachoeiro.



Lives para incentivar exercícios físicos em casa seguem até sábado (10)

Nesta semana, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro realiza uma série de lives com instrutores para incentivar a prática de atividades físicas em casa. Até sábado (10), serão feitas mais sete transmissões no perfil da pasta no Instagram – basta procurar por “Semesp Cachoeiro”.

Nesta quarta (7), tem aula de ginástica às 19h. Na quinta (8), será a vez do treino funcional, às 7h, e de aerohit, às 19h30. Já na sexta (9), o público poderá assistir às lives de zumba, às 7h, e funcional, às 18h. Para finalizar, no sábado (10), haverá transmissão ao vivo de zumba, às 8h, e

musculação, às 20h.

Os profissionais da Semesp utilizam objetos domésticos, como garrafas pet, cadeira e toalha para facilitar a reprodução dos movimentos pelos alunos, que têm aprovado as atividades.

A aluna do núcleo de ginástica do bairro Santa Cecília, Catarina Maria Soares Fim, explica sobre a importância das aulas. “Estou gostando muito de acompanhar, já que não pode ter aula presencial, por conta da pandemia, estou me adaptando bem dessa maneira. Os exercícios são fáceis e o importante é não ficar parada neste momento”, ressalta.

“Já que não podemos fazer aulas

presenciais devido à pandemia, acompanhamos on-line. Faz muita falta quando não tem, porque exercício físico é muito importante para a saúde, não gosto de ficar sem. Os professores são bons e nos auxiliam bastante”, frisa a aluna Maria José Araújo Rodrigues

“Estamos passando por um momento de adaptação das nossas atividades, mas o projeto Viva Mais continua firme no seu propósito de promover a qualidade de vida das pessoas. Os profissionais estão diversificando as modalidades e a cada dia aumenta a participação nas lives”, afirma a secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Lilian Siqueira.

Processo seletivo da Educação retoma contratações de forma on-line

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro dará continuidade, de forma on-line, às chamadas do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação no ano letivo de 2021. Antes presenciais, os procedimentos precisaram ser suspensos temporariamente, em função do agravamento da pandemia.

Nesse novo formato, os primeiros a serem convocados para escolha de vagas nas escolas municipais serão candidatos aos cargos de professores PEB-B, PEB-C e PEB-D com Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deferidos conforme classificação disponível no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br).

Os candidatos também serão informados do procedimento para escolha das vagas por meio de publicação no Diário Oficial do Município e do e-mail que disponibilizaram no ato da inscrição do Processo Seletivo – eles devem dar ciência de recebimento do e-mail, através do endereço seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br.

A escolha das vagas ocorrerá via plataforma Google Meet, sendo o link disponibilizado via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. E

apenas esse endereço será autorizado para entrada na sala de conferência para escolha de vagas.

Após a escolha, o candidato preencherá um formulário eletrônico com suas informações pessoais e escolha realizada. Posteriormente, o gestor da unidade de ensino escolhida entrará em contato com o candidato para assinatura dos documentos admissionais (memorando, atestado de exercício e contrato de trabalho).

“Vamos dar continuidade à contratação

de profissionais temporários, visando, inicialmente, o atendimento das turmas de 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal, na plataforma Google Sala de Aula”, comenta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

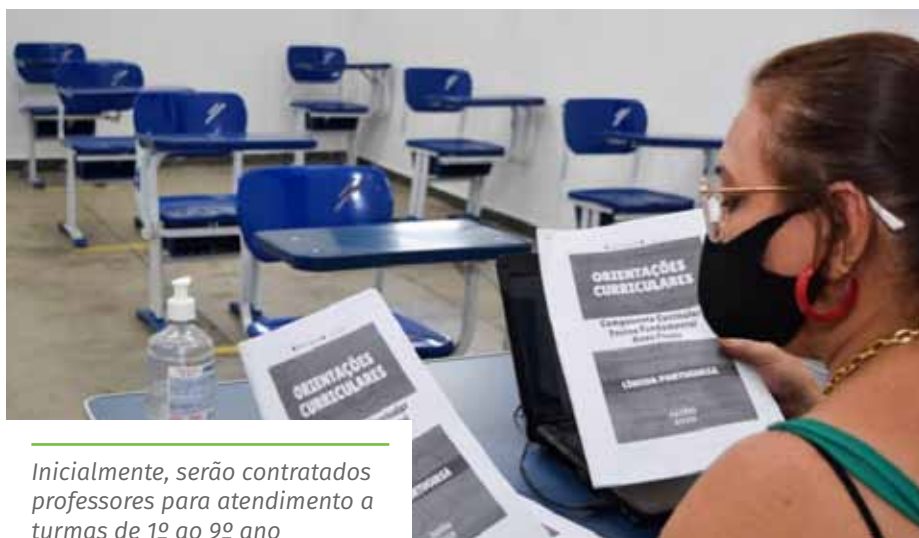
CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS

PEB-B – 15/04/2021 às 09h e 13h

PEB-B – 16/04/2021 às 09h e 13h

PEB-C – 19/04/2021 às 09h

PEB-D – 19/04/2021 às 13h



Inicialmente, serão contratados professores para atendimento a turmas de 1º ao 9º ano

Ainda

não acabou

USE MÁSCARA! FAÇA SUA PARTE!

Campanha arrecada alimentos durante vacinação contra covid-19

A Prefeitura de Cachoeiro iniciou, nesta semana, a campanha “Compartilhe Amor”, para arrecadação de alimentos e produtos de higiene durante a vacinação contra a covid-19. As doações, que não são obrigatórias, podem ser feitas nas unidades em que ocorre a aplicação das vacinas, mesmo por quem não for se vacinar (veja os locais abaixo).

Os donativos serão destinados ao Banco de Alimentos do município, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras). A iniciativa é uma parceria entre as secretarias municipais de Desenvolvimento Social (Semdes) e de Saúde (Semus).

Para ampliar o alcance da campanha, a Prefeitura de Cachoeiro está buscando parceria com supermercados e estabelecimentos comerciais, para que sejam pontos de coleta de doações. Para participar, basta entrar em contato pelo telefone (28) 3521-9114, do Banco de Alimentos. Empresas que queiram fazer doação direta de itens ao Banco podem usar o mesmo canal de comunicação.

Nesta semana, o município está dando continuidade à aplicação da primeira dose da vacina em idosos de 65 a 69 anos que fizeram agendamento por telefone, para atendimento em 28 unidades básicas

de saúde. Também ocorre aplicação de segunda dose em idosos de 75 a 84 anos e profissionais da área da saúde.

ITENS QUE PODEM SER DOADOS

Alimentos não perecíveis, álcool em gel e sabão – produtos de higiene indicados para prevenir o contágio do coronavírus.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ONDE OCORRE VACINAÇÃO E CAMPANHA “COMPARTILHE AMOR”

Sede

UBS Aquidaban – Telefone: (28) 3155-5112
 UBS Aeroporto – Telefone: (28) 3155-5358
 UBS Novo Parque – Telefone: (28) 3155-5229
 UBS Abelardo Machado – Telefone: (28) 3155-5416

UBS Gilson Carone – Telefone: (28) 3517-6529
 UBS Village da Luz – Telefone: (28) 3155-5362
 UBS Amaral – Telefone: (28) 3155-5376
 UBS Alto União – Telefone: (28) 3155-5320
 UBS São Luiz Gonzaga – Telefone: (28) 3155-5426

UBS BNH de baixo – Telefone: (28) 3155-5417
 UBS BNH de cima – Telefone: (28) 3155-5418
 UBS Zumbi – Telefone: (28) 3155-5427
 UBS Paraíso – Telefone: (28) 3511-3845
 UBS Coramara – Telefone: (28) 3526-7556
 UBS Nossa Senhora Aparecida – Telefone: (28) 3155-5378

UBS Jardim Itapemirim – Telefone: (28) 3526-8728

UBS Otton Marins – Telefone: (28) 3511-3980

UBS Vila Rica – Telefone: (28) 3511-3962

UBS Recanto – Telefone: (28) 3155-5111

UBS Elpidio Volpini (Valão) – Telefone: (28) 3522-6781

UBS Nossa Senhora da Penha – Telefone: (28) 3155-5423

Interior

UBS Itaoca – (28) 3539-1664

UBS Conduru – (28) 3539-5293

UBS Burarama – (28) 3539-3072

UBS Córrego dos Monos – (28) 3517-7303

UBS Soturno – (28) 3524-2007

UBS Pacotuba – Telefone: (28) 3539-7109

UBS Coutinho – Telefone: (28) 3539-8223



Mesmo quem não for se vacinar pode fazer doações nas unidades de saúde



**COMPARTILHE
AMOR**

**VACINA SALVA VIDAS,
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

**SEJA SOLIDÁRIO:
DOE 1KG DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

**PONTOS DE ENTREGA:
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**



Covid-19: portal apresenta dados sobre vacinação e ocupação de leitos



página 03



página 03

Lives para incentivar
exercícios físicos em casa
seguem até sábado (10)



página 04

Educação: processo seletivo
retoma contratações de
forma on-line



página 05

Campanha arrecada
alimentos durante
vacinação contra covid-19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 08 de abril de 2021 - Nº 6283

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº7868

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2021 DEVIDO A SITUAÇÃO DE GRAVIDADE DA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados, os prazos e condições para pagamento dos tributos do exercício fiscal de 2021, constantes do inciso I do art. 1º do Decreto nº 30.077, de 29 de dezembro de 2020, conforme segue:

I - As datas de vencimento e quantidade de parcelas dos tributos: ISS - Imposto Sobre Serviços - ISS de Profissionais Autônomos, Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, Taxa de Fiscalização Sanitária, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, ficam alteradas para pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 6 (seis) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de Pessoa Física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de Pessoa Jurídica, de acordo com a tabela abaixo:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	15/07/2021	10%
1ª	15/07/2021	-
2ª	16/08/2021	-
3ª	15/09/2021	-
4ª	15/10/2021	-
5ª	16/11/2021	-
6ª	15/12/2021	-

II - As guias para recolhimento dos tributos relacionados no inciso I deste artigo estarão disponibilizadas na Agência Virtual do Município na página da internet: www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas.

Parágrafo único. As prorrogações de prazos previstas neste

artigo não implicam em direito à restituições e/ou compensações de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 07 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

LEI Nº7869

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa			Fonte Recurso	Valor - R\$
14.01	15.451.1943.1.065	44905191000 ANDAMENTO;	-	OBRAS EM	100100010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	- 10.000,00
14.01	15.451.1943.1.065	44906199000 OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMOVEIS	-		100100010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	- 1.000,00
Soma						11.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 999248144

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor – R\$
14.01	15.452.1429.2.104	33903031000 - SEMENTES,MUDAS DEPLANTAS E INSUMOS	100100010000 -RECURSOS ORDINÁRIOS	0002708	11.000,00
Soma					11.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 07 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.442**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS		
121100000000 33904006000 0,00 20.000,00		
		Total por Ação 0,00 20.000,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO		
121400002009 33903914000 0,00 15.000,00		
121100000000 33903004000 20.000,00 0,00		
121400002009 33903004000 15.000,00 0,00		
		Total por Ação 35.000,00 15.000,00
		Total por Unidade 35.000,00 35.000,00
		Total por Órgão 35.000,00 35.000,00
		Total da Movimentação 35.000,00 35.000,00

DECRETO Nº 30.443**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 9.200,00 (nove mil duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO :1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		
221500006007 44905217000 7.500,00 0,00		
221500006007 44905218000 1.700,00 0,00		
		Total por Ação 9.200,00 0,00
		Total por Unidade 9.200,00 0,00
		Total por Órgão 9.200,00 0,00
		Total da Movimentação 9.200,00 0,00

DECRETO Nº 30.444**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 264.244,09 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
AÇÃO :2.148 - GESTÃO FAZENDARIA	
100100010000 33903955000 0,00 16.720,00	
100100010000 44905229000 16.720,00 0,00	
Total por Ação 16.720,00 16.720,00	
Total por Unidade 16.720,00 16.720,00	
Total por Órgão 16.720,00 16.720,00	
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR	
AÇÃO :2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
100100010000 33903942000 1.576,00 0,00	
100100010000 33903699000 0,00 1.576,00	
Total por Ação 1.576,00 1.576,00	
Total por Unidade 1.576,00 1.576,00	
Total por Órgão 1.576,00 1.576,00	
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
AÇÃO :1.033 - BIENAL RUBEM BRAGA	
100100010000 33903623000 0,00 100,00	
100100010000 33903699000 0,00 100,00	
100100010000 33903912000 0,00 100,00	
100100010000 33903955000 0,00 100,00	
100100010000 33903971000 0,00 100,00	
100100010000 33903999000 0,00 100,00	
Total por Ação 0,00 600,00	
AÇÃO :1.034 - CARNAVAL	
100100010000 33209302000 0,00 100,00	
100100010000 33504100000 0,00 100,00	
100100010000 33903099000 0,00 100,00	
100100010000 33903101000 0,00 100,00	
100100010000 33903301000 0,00 100,00	
100100010000 33903613000 0,00 100,00	

100100010000 33903637000 0,00 100,00	
100100010000 33903650000 0,00 100,00	
100100010000 33903699000 0,00 100,00	
100100010000 33903922000 0,00 100,00	
100100010000 33903955000 0,00 100,00	
100100010000 33903999000 0,00 100,00	
Total por Ação 0,00 1.200,00	
AÇÃO :1.038 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO	
100100010000 33903999000 0,00 100,00	
100100010000 44905204000 0,00 100,00	
100100010000 44905216000 0,00 100,00	
100100010000 44905217000 0,00 100,00	
100100010000 44905218000 0,00 100,00	
100100010000 44905219000 0,00 100,00	
100100010000 44905222000 0,00 100,00	
100100010000 44905224000 0,00 100,00	
100100010000 44905299000 0,00 100,00	
Total por Ação 0,00 900,00	
AÇÃO :2.098 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS	
100100010000 33903618000 0,00 100,00	
100100010000 33903622000 0,00 100,00	
100100010000 33903706000 0,00 100,00	
100100010000 33903917000 0,00 100,00	
100100010000 33903999000 0,00 100,00	
100100010000 44905199000 0,00 100,00	
Total por Ação 0,00 600,00	
AÇÃO :2.156 - GESTÃO DE CULTURA	
100100010000 33903942000 3.820,09 0,00	
Total por Ação 3.820,09 0,00	
AÇÃO :2.194 - EVENTOS TURISTICOS	
100100010000 33903699000 0,00 520,09	
Total por Ação 0,00 520,09	
Total por Unidade 3.820,09 3.820,09	
Total por Órgão 3.820,09 3.820,09	
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO :2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
100100010000 33903301000 0,00 1.000,00	
100100010000 33900801000 1.000,00 0,00	
Total por Ação 1.000,00 1.000,00	
Total por Unidade 1.000,00 1.000,00	
Total por Órgão 1.000,00 1.000,00	
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
AÇÃO :2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	
100100010000 33903942000 500,00 0,00	
100100010000 33903022000 0,00 500,00	
Total por Ação 500,00 500,00	
Total por Unidade 500,00 500,00	
Total por Órgão 500,00 500,00	
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
AÇÃO :2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

111100050000 33903999000 115.000,00 0,00
Total por Ação 115.000,00 0,00
Total por Unidade 115.000,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO :2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903999000 66.000,00 0,00
111100010000 33904006000 0,00 181.000,00
Total por Ação 66.000,00 181.000,00
Total por Unidade 66.000,00 181.000,00
Total por Órgão 181.000,00 181.000,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO :2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
100100010000 33903947000 0,00 40.000,00
100100010000 33903699000 40.000,00 0,00
100100010000 33903942000 19.628,00 0,00
Total por Ação 59.628,00 40.000,00
AÇÃO :2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100100010000 44905229000 0,00 19.628,00
Total por Ação 0,00 19.628,00
Total por Unidade 59.628,00 59.628,00
Total por Órgão 59.628,00 59.628,00
Total da Movimentação 264.244,09 264.244,09

DECRETO Nº 30.445**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.231.043,51 (um milhão duzentos e trinta e um mil quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO :2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
--

200100010000 33903942000 4.318,00 0,00
Total por Ação 4.318,00 0,00
Total por Unidade 4.318,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR AÇÃO :2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR
200100010000 33903942000 5.321,51 0,00
Total por Ação 5.321,51 0,00
Total por Unidade 5.321,51 0,00
Total por Órgão 9.639,51 0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO :2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS
200100010000 33903982000 1.000.000,00 0,00
Total por Ação 1.000.000,00 0,00
Total por Unidade 1.000.000,00 0,00
Total por Órgão 1.000.000,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO :2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
200100010000 33903910000 219.300,00 0,00
Total por Ação 219.300,00 0,00
Total por Unidade 219.300,00 0,00
Total por Órgão 219.300,00 0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AÇÃO :2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
200100010000 33903942000 2.104,00 0,00
Total por Ação 2.104,00 0,00
Total por Unidade 2.104,00 0,00
Total por Órgão 2.104,00 0,00
Total da Movimentação 1.231.043,51 0,00

DECRETO Nº 30.446**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do

que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
AÇÃO : 2.166 - GESTÃO DE OBRAS	
100100010000 33903942000 2.265,00 0,00	
	Total por Ação 2.265,00 0,00
AÇÃO : 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS	
100100010000 33903301000 0,00 2.265,00	
	Total por Ação 0,00 2.265,00
	Total por Unidade 2.265,00 2.265,00
	Total por Órgão 2.265,00 2.265,00
	Total da Movimentação 2.265,00 2.265,00

DECRETO Nº 30.447

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 08 de abril de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Érick Moreira de Aguiar	Coordenador Especial de Compras Governamentais	CE 2	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.448

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7726, de 30 de setembro de 2019, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação e o remanejamento de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Um cargo de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, da estrutura organizacional da SEMGOV, passa a denominar-se **Coordenador Executivo de Compras Governamentais, Padrão CE 1**, ficando vinculado à estrutura organizacional da SEMAD.

Art. 3º O cargo de Coordenador Especial de Compras Governamentais, Padrão CE 2, da estrutura organizacional da SEMAD, fica transformado em um cargo de Consultor Interno, Padrão CE 5 e um cargo de Assessor Técnico de Nível Superior, Padrão C 3, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º O quantitativo do cargo em comissão de Consultor Interno e de Assessor Técnico de Nível Superior, constante do artigo 16 do Decreto nº 30.080, de 30 de dezembro de 2020, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
(...)	(...)
Consultor Interno	53
(...)	(...)
Assessor Técnico de Nível Superior	30
(...)	(...)

Art. 5º O Anexo I do Decreto nº 30.080, de 30 de dezembro de 2020, modificado pelo artigo 5º do Decreto nº 30.113, de 04 de janeiro de 2021, e pelo artigo 5º do Decreto nº 30.196, de 15 de janeiro de 2021, fica alterado em relação ao quantitativo do cargo de Assessor Executivo I, conforme segue:

Onde se lê: (09) Assessores Executivos I, Padrão CE 1

Leia-se: (08) Assessores Executivos I, Padrão CE 1

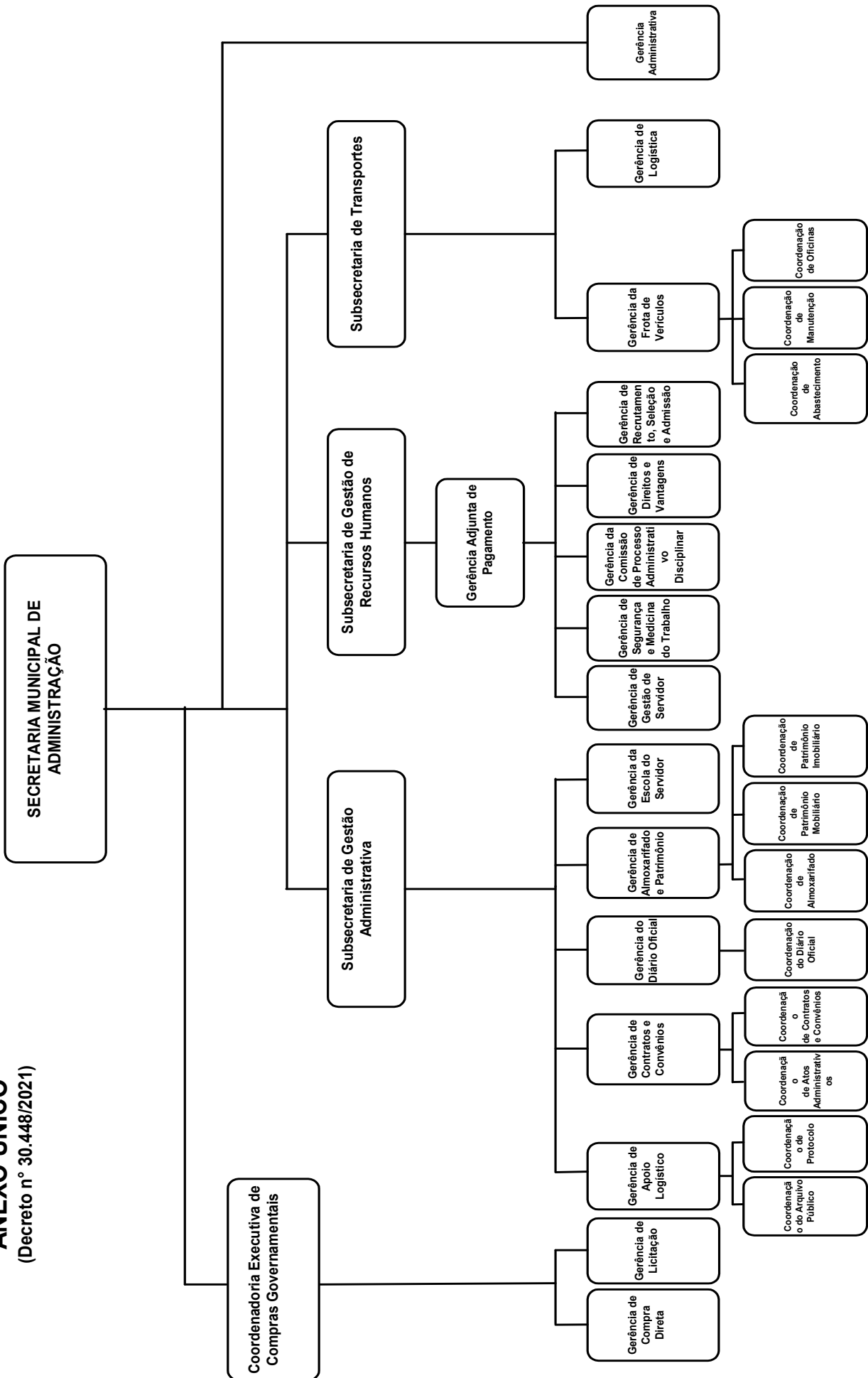
Art. 6º O organograma da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 30.448/2021)



DECRETO Nº 30.449

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 08 de abril de 2021, a designação da servidora **LORENA VASQUES SILVEIRA** para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, constante do Decreto nº 30.083/21.

Art. 2º Exonerar a servidora **LORENA VASQUES SILVEIRA** do cargo em comissão de Assessora Executiva I, Padrão CE 1, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 08 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.450

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **LORENA VASQUES SILVEIRA** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Administração, Padrão AP**, a partir de 08 de abril de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.451

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 08 de abril de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Renata Lopes dos Santos Zagotto	Gerente de Licitação	C 2	SEMAD
Natália Terra Verediano	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem

os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 08 de abril de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Érick Moreira de Aguiar	Coordenador Executivo de Compras Governamentais	CE 1	SEMAD
Renata Lopes dos Santos Zagotto	Consultora Interna	CE 5	SEMAD
Natália Terra Verediano	Gerente de Licitação	C 2	SEMAD
Thainá Coelho Fonseca	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD
Igor Gomes Torres	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMAD

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 355/2021

CRIA COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DO TEXTO-BASE DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão** para estudo e elaboração do texto-base de implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Cachoeiro de Itapemirim, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Gustavo Carvalho Lins – SEMAD;

II – Gilson Batista Soares – SEMAD;

III – Mylena Gomes Lopes - CGM;

IV – Lílian Scaramussa Azevedo – IPACI;

V – Valquíria Bernabé Salvador – IPACI.

Art. 2º A Comissão terá o prazo até 31 de maio de 2021 para apresentar à Administração Pública Municipal o resultado do estudo em tela.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 361/2021**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 1.325/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019 e considerando as disposições do Decreto Municipal nº 30.086 de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar as descrições contidas no Anexo V da Portaria nº 1.325/2020, no que se refere às configurações para a aquisição de notebook e respectivos periféricos, como suporte tecnológico para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, conforme segue:

1. Equipamento de linha corporativa;
2. Processador deve atingir índice de no mínimo 3.390 pontos para desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <http://www.cpubenchmark.net/list.php>;
3. Possuir mínimo de 2 núcleos reais com clock mínimo de 2.5 GHz, obrigatoriamente de geração disponibilizada pelo fabricante do notebook para ser comercializada no Brasil. Não serão aceitos processadores descontinuados;
4. Memória cachê mínima 3 MB;
5. Memória RAM – 8GB de memória RAM Dual Channel DDR4 do mesmo fabricante do equipamento ou conter comprovação de garantia da fabricante;
6. Disco rígido, com capacidade mínima de 1TB ou SSD 256 GB do mesmo fabricante do equipamento ou conter comprovação de garantia da fabricante;
7. Tela HD de no mínimo 15 polegadas;
8. Interface de Rede local 10/100/1000 ou adaptador 10/100/1000;
9. Rede Wireless padrão 802.11 b/g/n, WLAN e Bluetooth;
10. Mínimo de portas: 2 USB de no mínimo 2.0,
11. 1 saída para fone de ouvido,
12. 1 saída VGA ou adaptador VGA,
13. 1 entrada para microfone,
14. 1 saída HDMI;
15. Placa de vídeo;
16. Som on-board;
17. Teclado padrão brasileiro ABNT2;
18. Bateria de no mínimo 2 células;
19. Fonte de alimentação Bivolt automática 110-240v;
20. Cabo de energia;
21. WebCam com resolução mínima de 720p;
22. Possuir maleta apropriada para transporte do notebook;
23. Windows 10 Profissional 64 bits autêntico em português pré-instalado e licenciado;
24. Garantia mínima de 1 (um) anos da fabricante em peças e mão de obra, no local da instalação;
25. Na proposta deve conter obrigatoriamente o Part Number do equipamento.

Art. 2º Fixar novo cronograma para utilização dos recursos recebidos e correspondente prestação de contas, inclusive quando reprogramados, nos termos seguintes:

Ação	Data Limite
Utilização do recurso	Até 30 de agosto de 2021
Prestação de Contas Final	29 de outubro de 2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 362/2021**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 26.516,00 (vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
100100010000 33903916000 0,00 4.318,00		
100100010000 33903942000 4.318,00 0,00		
	Total por Ação 4.318,00	4.318,00
	Total por Unidade 4.318,00	4.318,00
	Total por Órgão 4.318,00	4.318,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
100100010000 33903942000 9.198,00 0,00		
100100010000 33903999000 0,00 9.198,00		
	Total por Ação 9.198,00	9.198,00
	Total por Unidade 9.198,00	9.198,00
	Total por Órgão 9.198,00	9.198,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE AÇÃO:2.105 - PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
199000000006 33903912000 0,00 13.000,00		

199000000006 33903999000 13.000,00 0,00
Total por Ação 13.000,00 13.000,00
Total por Unidade 13.000,00 13.000,00
Total por Órgão 13.000,00 13.000,00
Total da Movimentação 26.516,00 26.516,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: A alteração dos Itens 5.1 e 5.2, da Cláusula Quinta – do Pagamento, do Contrato nº 129/2020, firmado em 30/12/2020, passando a ter a seguinte redação:

5.1. O pagamento das compras dos créditos à CONTRATADA terá como comprovante a emissão da devida Carta de Crédito, que a critério da CONTRATANTE poderá ser direcionada aos cartões eletrônicos de bilhetagem em até 3 (três) dias úteis, após cada solicitação do setor de responsável, pelo período necessário a utilização dos créditos por parte dos usuários.

5.2. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento a ser utilizado para pagamento da compra dos créditos, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina e Eduardo Martins Carlette – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.828/2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cessão nº 060/2021.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão do servidor, RAFAEL MAGALHÃES COSTA, titular do cargo de Professor PEB-C-HISTÓRIA-PCS, matrícula Nº 028985-02, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar na CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Bras Zagotto – Presidente da Câmara Municipal e Rafael Magalhães Costa – Servidor.

PROCESSO: 01-3.524/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 038/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender aos Alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e da Unidade Central.

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	. CJT	16	SOLUÇÃO	R\$ 410,00	R\$ 6.560,00

Descrição do Objeto

Conjunto coletivo tamanho 01 – cjc 01 – conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos.

Mesa descrição: • mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93 m a 1,16 m, com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço.

Dimensões: • altura da mesa: 46 cm • tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm.

Características: • tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – bp, na cor branca. • topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo “hot melting”. • estrutura das mesas compostas de: pés confeccionados em tubo de aço-carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço-carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço-carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 76,2$ mm (3”), com espessura de 3 mm e h = 40 mm; • ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

Recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Cadeiras descrição: • cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja e estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio pintado na cor cinza.

Dimensões: • altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm • assento da cadeira: 26 cm x 34 cm • encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm características: • assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. • alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1 mm. • quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com

costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); • ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

Recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

VALOR TOTAL DO ITEM \$ 6.560,00

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	CJT	24	SOLUÇÃO	R\$ 312,08	R\$ 7.489,92

Descrição do Objeto

Conjunto para aluno tamanho 01 – cja 01 – conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos.

Mesa descrição: • mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93 m a 1,16 m, com tampo em mdp ou mdf, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: • altura da mesa: 46 cm • tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm características: • tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face. • topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo “hot melting”. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. • estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). • ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

Cadeira descrição: • cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. Dimensões: • altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm • assento da cadeira: 26 cm x 34 cm • encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm.

Características: • assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. • alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de

laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1 mm. • quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); • ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

Recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 7.489,92

VALOR: R\$ 14.049,92 (quatorze mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Funcional Programática: 17.02.1236517362.132.44905224000.112400002001

Elemento de despesa: 44905224000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
Ficha: 04462

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Athos Soares Sathler – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.159/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 039/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: ARTFLEX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender aos Alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e da Unidade Central.

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	CJT	12	ARTFLEX/ CJP-01	R\$ 415,83	R\$ 4.989,96

Descrição do Objeto

Conjunto para professor cjp 01 – conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira.

Mesa descrição: • mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento,

painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico bp, montado sobre estrutura tubular de aço. **Dimensões:** • altura da mesa: 76 cm • tempo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm

Características: • tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura. • painel frontal em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250 mm (largura) x 1117 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. • topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor cinza, coladas com adesivo “hot melting”. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura. • estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 – (1,5 mm); • pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). • ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

Recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Cadeira descrição: cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Dimensões: • altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm • assento da cadeira: 40 cm x 43 cm • encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm **características:** • assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. • alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. • estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). • ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 4.989,96

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	CJT	12	ARTFLEX/AMT03	R\$ 243,16	R\$ 2.917,92
Descrição do Objeto					
<p>Mesa de trabalho em tampo único – m6 - descrição: • mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. • estrutura em aço, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. • deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc. Dimensões: • altura da mesa: 75 cm • tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm. Recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.917,92

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	CJT	04	ARTFLEX/CF-12	R\$ 491,00	R\$ 1.964,00
Descrição do Objeto					
<p>Poltrona individual estofada – po - descrição: • poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoiabrazos. • características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme nbr 15164:2004 / móveis estofados – sofás. Dimensões: • profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm • largura útil do assento: 470 +/- 20mm • altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm • extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm • largura útil do encosto: 470 +/- 20mm • inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7° • ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10° • altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm • largura mínima do apoio de braços: 80mm. Características: • estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1”, e espessura de parede mínima de 1,5mm; • partes metálicas unidas por meio de solda; • pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno; • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; • cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; • laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; • cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; • superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (tnt) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; • almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade d-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas “velcro”, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de tnt sob a superfície. Fecho em “zíper” no verso para remoção da capa; • almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade d-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas “velcro”, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de tnt sob a superfície. Fecho em “zíper” no verso para remoção da capa; • couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor preta.</p>					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.964,00

VALOR: R\$ 9.871,88 (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Funcional Programática: 17.02.1236517362.132.44905224000.11 2400002001

Elemento de despesa: 44905224000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
Ficha: 04462

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Maria Angélica Comper – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.159/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 12/2021 – SRP - Licitação nº 865308

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.

Abertura das propostas: 8h do dia 26/04/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 26/04/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2021

MARIA DA PENHA SALLES MENDES

Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 009/2021 – ID 865857**.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acolhimento das propostas a partir de: 09/04/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 23/04/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 23/04/2021 às 13h00min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/04/2021.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO

Pregoeira Oficial

AGERSA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie:	Termo de Rescisão ao Contrato nº 003/2018
Contratante:	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA
CNPJ Contratante:	03.311.730/0001-00
Contratada:	Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI
CNPJ Contratada:	31.720.485/0001-11
Objeto:	O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 003/2018, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Cláusula Vigésima Quinta, item 25.4, alínea "b" do Contrato.
Vigência:	Este Termo de Rescisão terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, com efeitos retroativos a 01/01/2021.
Data da assinatura:	30/03/2021
Signatários:	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA) e Elizeu Crisostomo de Vargas (Liquidante)
Nº Processo:	Processo nº: 203891/2021

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de abril de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie:	Termo de Rescisão ao Contrato nº 007/2019
Contratante:	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA
CNPJ Contratante:	03.311.730/0001-00
Contratada:	Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI
CNPJ Contratada:	31.720.485/0001-11
Objeto:	O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 007/2019, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Cláusula Vigésima, item 20.4, alínea "b" do Contrato.
Vigência:	Este Termo de Rescisão terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, com efeitos retroativos a 01/01/2021.
Data da assinatura:	30/03/2021
Signatários:	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA) e Elizeu Crisostomo de Vargas (Liquidante)
Nº Processo:	Processo nº: 204087/2021

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de abril de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie:	Termo de Rescisão ao Contrato nº 009/2018
Contratante:	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA
CNPJ Contratante:	03.311.730/0001-00

Contratada:	Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI
CNPJ Contratada:	31.720.485/0001-11
Objeto:	O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 009/2018, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Cláusula Vigésima Terceira, item 23.4, alínea "b" do Contrato.
Vigência:	Este Termo de Rescisão terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, com efeitos retroativos a 01/01/2021.
Data da assinatura:	30/03/2021
Signatários:	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA) e Elizeu Crisostomo de Vargas (Liquidante)
Nº Processo:	Processo nº: 204107/2021

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de abril de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie:	Termo de Rescisão ao Contrato nº 010/2020
Contratante:	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA
CNPJ Contratante:	03.311.730/0001-00
Contratada:	Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI
CNPJ Contratada:	31.720.485/0001-11
Objeto:	O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 010/2020, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Cláusula Vigésima, item 20.4, alínea "b" do Contrato.
Vigência:	Este Termo de Rescisão terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, com efeitos retroativos a 01/01/2021.
Data da assinatura:	30/03/2021
Signatários:	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA) e Elizeu Crisostomo de Vargas (Liquidante)
Nº Processo:	Processo nº: 204123/2021

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de abril de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 060/2021

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INATIVA.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I c/c o artigo 67 inciso II e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão sem paridade por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **JOANA D' ARC VICENTE VIEIRA**,

ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao companheiro Sr. **Luis Antonio Verissimo**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2021, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-2789/2021, de 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 09 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de abril de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 061/2021

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Suspender o gozo das férias da servidora **CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, a partir de 01 de abril de 2021, ficando o dia devido postergado para usufruto em momento oportuno, no termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 7350/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de abril de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 062/2021

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 167/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante no anexo da Portaria nº 167/2020, que trata da escala de férias dos servidores, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ONDE SE-LÊ:	LEIA-SE:
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
90123	Evelin Rangel de Souza	Técnico de Serviços Previdenciários -Geral	01/06/2021 a 30/06/2021	03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de abril de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46-202366/2021

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: ENERBRAZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ sob o nº 27.505.721/0001-00 e PRELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ sob o nº 07.255.686/0001-00.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-26

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico.

VALOR TOTAL: R\$ 2.548,51 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em nome da empresa Preluz Materiais Elétricos LTDA e R\$ 251,90 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3253/2021

CONCEDE “COMENDA IGNEZ MASSAD COLA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Comenda Ignez Massad Cola”, nos termos da Resolução Nº 188/2008 a:

ALINE COSTA DE OLIVEIRA SOUZA
JULIO CEZAR COSTA DA SILVA
MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
REGINA CÉLIA CHECON CAETANO
REGINA DE CARVALHO MONTEIRO
SILVANA HELENA PERIN

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3254/2021.

CONCEDE COMENDA “ANCILA ZANOL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Ancila Zanol”, nos termos da Resolução Nº 388/2019 à:

MAGÉZICA FERREIRA FRAGA
MIRIAN DE ARAÚJO NARCISO DE MELO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3255/2021.

CONCEDE “HOMENAGEM AO PROFISSIONAL DA BELEZA E DA ESTÉTICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 404/2020, “Homenagem ao Profissional da beleza e da Estética” a :

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA MENDONÇA
CRISTIANE NATÁLIA LOPES DA SILVA
IVANISE OLIVEIRA DA SILVA COELHO
LARISSA PIRES DE ALMEIDA
SIMOM LUIZ DE OLIVEIRA
FERNANDA SIMÃO DELESPOSTE
IDALECIO LUIZ PEREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3256/2021.

CONCEDE “TÍTULO DE MULHER CACHOEIRENSE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Título de Mulher Cachoeirense”, nos termos da Resolução Nº 006/1993 à:

CÁTIA CILENE MARTINS PIZETTA
 CECÍLIA SILVA LOPES
 EDNARA PANCOTO FERNANDES ALCÂNTARA
 MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
 POLYANNA RABI DA SILVA DARDENGO GLÓRIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
 Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3257/2021.

CONCEDE “TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Título de Cidadania Cachoeirense”, nos termos da Resolução 376/2019 a:

ANTÔNIO JOSÉ GOMES
 EDIVALDO SILVA DE SOUZA
 ÉDNA VIEIRA ALBRIGO
 KÁTIA SENRA VALDIERO ALTOÉ
 MERCEDES FÁVERO DE OLIVEIRA
 OTONIEL DE AQUINO AZEVEDO
 RENATA CARLETTI MELLO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
 Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3258/2021.

CONCEDE “COMENDA MAESTRO RAUL SAMPAIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Maestro Raul Sampaio”, nos termos da Resolução Nº 369/2018 a:

ALINE OLIVEIRA FONTOURA
 EDNA MARIA CASSIANO
 FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA

JONIL KERSUL CALIXTO
 LUAN DOS SANTOS FELIPE
 RONIEL DOS SANTOS CARDOZO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
 Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

M. FAVERO USINAGEM EIRELIME, CNPJ Nº 06.269.777/0001-32, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 127/2016, válida até 03 de Novembro de 2025, por meio do protocolo nº 35679/2013 – 61.2857/2020, para a atividade enquadrada no item 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não-ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. – localizada a Rua Sebastião Soares de Paula, Nº 04, Bairro Coramara, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 702021FAT
 DAM: 3512542

EXTRATO DE LICENÇA

POSTO PIGATI LTDA, CNPJ 39.900.644/0001-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA PRÉVIA nº 004/2021 com validade 24/02/0222 e LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 005/2021 com vencimento 24/02/2024, Protocolo 2382/2021, para a atividade 24.01 – Posto Revendedor de Combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. – Endereço: Av: Lauro Lemos Junior s/nº, Distrito de São Joaquim – Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1102021FAT
 DAM: 3557525

EXTRATO DE LICENÇA

CAMAGRAN CACHOEIRO MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 36.298.677/0001-03, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a AMPLIAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO – LO nº 013/2013, válida até 18/08/2023, por meio do protocolo nº 7181/2012, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua Roberto Vivacqua Vieira, nº 533-579, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1112021FAT
 DAM: 3557526

EXTRATO DE LICENÇA

PANORAMA MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 12.937.489/0001-01, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **AMPLIAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO** – LO nº 003/2014, válida até 25/03/2022, por meio do protocolo nº 1676/2015, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua Roberto Vivacqua Vieira - KM 3836, S/N, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1122021FAT

DAM: 3557527

EXTRATO DE LICENÇA

GRANMAX MARMORES LTDA -ME, CNPJ 32.206.579/0001-30, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO** nº 011/2021, com vencimento em 01/02/2026, Protocolo 3420/2020, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, 876 – Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1132021FAT

DAM: 3557528

EXTRATO DE LICENÇA

SANTANNA LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.571.541/0001-30, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** – Nº 027/2017, por meio do Protocolo nº 26284/2015, com validade até 18/04/2021, para a atividade de 23.02 – Laboratório de análises clínicas sem manipulação de substâncias radioativas e que não realizem análises microbiológicas, localizada na Rua Antônio Caetano Goncalves, nº 02 a 10, Andar 2, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1142021FAT

DAM: 3557529



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio